



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO
2021/2023**

**EDITAL N° 03
10 de abril de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º 21 de 06 de abril de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da EEIMVR para o biênio 2021/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS/EEIMVR n.º 21 de 06 de abril de 2021 é composta pelos Docentes Professores Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728 e Henrique Martins Rocha, Matrícula SIAPE 3797812, os Servidores Nancy Gama Pires, Matrícula SIAPE 1651865 e Deives da Silva Lucio, Matrícula SIAPE 2339543 e as acadêmicas Stefânia dos Santos Silva, Matrícula UFF n° 119045035 e Mellissa Ferreira do Nascimento, Matrícula UFF n° 118052036.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV N° 61/2012 e Decisão N° 077/2013. Os candidatos devem comprovar o atendimento a tal exigência no momento da inscrição.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 19/04/2021 até às 23h59min do dia 22/04/2021, por meio de um requerimento (**ANEXO I** deste Edital). O Requerimento de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VEP - Biênio 2021/2023**. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. Os candidatos devem apresentar documentação que comprove pertencer ao quadro permanente da UFF e o vínculo atual com o Departamento, como, por exemplo, declaração do departamento de lotação, contracheque, etc. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 26/04/2021, até às 18h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE no dia 27/04/2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 28 de abril de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 29 de abril de 2021, às 16h00min na mesma página (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 30/04/2021 a 03/05/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

§ 1º A Consulta Eleitoral Online ocorrerá no período de 04/05/2021 às 09h00min até o dia 10/05/2021 às 12h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível no link <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

§ 2º A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art. 9 - Do acompanhamento do processo de consulta

§ 1º Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 2º Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 3º A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

§ 4º Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art.10º - Da Apuração:

§ 1º A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

§ 2º A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 10/05/2021, às 14h00min.

Art. 11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 12/05/2021 às 16h00min no site:

<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE até as 16h00min do dia 13/05/2021.

Art.13º - Da divulgação dos recursos:

O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 18 de maio de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

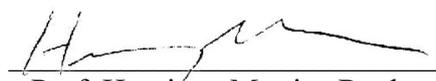
Art.14º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 19/05/2021 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 10 de abril de 2021.



Prof. Henrique Martins Rocha
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR N° 21 de 06 de abril de 2021.

Em atendimento ao Edital n° 3 de 10 de abril de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Nome da Chapa:

CARGO: Chefe do Departamento de Engenharia de Produção (VEP) da EEIMVR

Nome		Matrícula SIAPE	
E-mail		Unidade acadêmica	

CARGO: Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção (VEP) da EEIMVR

Nome		Matrícula SIAPE	
E-mail		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Volta Redonda, _____ / _____ /2021

Secretaria da EEIMVR